



## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 009/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 07 de março de 2024.





2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Garcia Maciel, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada CONTRATANTE, e MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 28.946.458/0001-57, situado a Rua Suissa, nº 1381, Sala 01, Bairro Nova Cidade, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.702.265, neste ato representado por Beatriz Ponciano Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.675.926-60, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 19/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

## "CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.
- 7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 07 de março de 2024.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL PREFEITO MUNICIPAL MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI CNPJ: 28,946458.0001-57

Testemunhas:

Franciele Aparecida de Resende CPF: 114.721.656-83 Lumara Concelição Siqueira CPF: 099.359.646-04

www.fortunademinas.mg.gov.br

prefeito@fortunademinas.mg.gov.br

Av. Renato Azeredo 210 - Centro - Fortuna de Minas, 35760-000 🙍 (31) 3716-7111



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA OBJETO: COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: ADITIVAR PRAZO.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

PUBLICADO EM: 11/03/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

> FRANCIELE APÀRECIDA DE RESENDE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO